

PORTARIA Nº 108, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Designa gestora/fiscal do Contrato nº 14/2018, nas hipóteses que especifica.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO - FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no item 7.3, inciso XXII da Matriz de Competências, aprovada pela Resolução da Diretoria-Executiva nº 118, de 18 de setembro de 2014, em cumprimento ao art. 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º - Designar **Carina Bellini Cancella**, Gerente Jurídica, para exercer o encargo de Gestora/Fiscal do contrato nº 14/2018, referente à contratação da empresa **LINHARES & ADVOGADOS ASSOCIADOS** Cnpj nº 08.381.629/0001-30, para prestação de serviços advocatícios para Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe.

Art. 2º - Designar **Michelle Diniz Mendes**, Coordenadora de Assuntos Jurídico - Administrativos, para na ausência da titular, exercer o encargo de substituta.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 52/2018 - DIRAD/Funpresp, 04 de junho de 2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton dos Santos Araujo**, **Diretor de Administração**, em 08/10/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033582** e o código CRC **10F65277**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.020205.000037/2021-79 SEI nº 0033582

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-Exe
SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -
<https://funpresp.com.br>